

Lei n.º 160, de 16 de Abril de 2001.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 10.825,00.

A Câmara Municipal de Luisburgo, por seus Representantes aprovou e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.825,00 (dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais), destinados a ocorrer às despesas decorrentes desta lei:

→ Programa de Trabalho:

02 06 02 0842 188 3.020 – construção e ampliação de unidades do Ensino Fundamental.

→ Elemento de despesa:

4192.00- despesas de exercícios anteriores R\$ 3.125,00

→ Programa de Trabalho:

02 06 05 0849 252 2.102 – Manutenção de Ensino Especial – APAE.

→ Elemento de despesa:

3111.00 - Pessoal civilR\$ 3.700,00

3120.00 – Material de consumo.....R\$ 2.000,00

3032.00 – Outros serviços e encargos.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 10.825,00

Art. 2º – Para execução desta lei é o poder executivo autorizado a utilizar-se de anulações parciais da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 07 02 03 09 032 2.096 – Manutenção dos servidores do Controle Interno.

3132 00 – Outros serviços e encargos ..R\$ 10.825,00
TOTAL DE ANULAÇÕESR\$ 10.825,00

Art. 3º – fica revogada a lei Municipal n.º 158, de 09 de março de 2001.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luisburgo, 16 de Abril de 2001.

Geraldo Francisco Lacerda Filho
Prefeito Municipal